

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7650

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Executivo de Comunicação

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

Secretário Municipal de Obras (Interino)

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.716/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
ANA PAULA SOARES ELIAS FONSECA	SEME	90 DIAS	23/07/2026	59721/2026
DAYANA ABREU PACHECO DE SOUZA	SEME	03 DIAS	29/07/2026	58755/2026
SOPHIE SOUZA DA SILVA	SEME	01 DIA	04/08/2026	59588/2026
WENDYA REZENDE BUENO DUTRA Mat nºs(702697-03 e 720186-03)	SEME	08 DIAS	30/07/2026	58378/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1.717/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC, NO DIA 20 e 21 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.564/2026, tendo em vista o que consta no processo nº 61375/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de transferência da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, atualmente localizada na Rua Moreira, nº 283, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES, para o novo endereço situado na Avenida Beira Rio, nº 135, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES;

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos serviços de desmontagem, acondicionamento, transporte, organização, instalação e acomodação de mobiliários, equipamentos, documentos e demais materiais pertencentes à Secretaria, em razão da mudança de sede;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços de mudança demanda a mobilização dos servidores e a utilização das dependências da Secretaria, impossibilitando o regular funcionamento e o atendimento ao público durante o período necessário à realização dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a transferência das atividades para o novo endereço ocorra de forma organizada, segura e adequada, garantindo a preservação dos bens, documentos e demais materiais da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente presencial e o atendimento ao público na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, localizada na Rua Moreira, nº 283, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES, nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, em razão da realização dos serviços necessários à mudança da sede da Secretaria.

Art. 2º A nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC estará localizada na Avenida Beira Rio, nº 135, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29300- 765, San Karlo Business Center.

Parágrafo único. Os prazos administrativos em tramitação na SEMDEC ficarão suspensos na data mencionada no caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no dia 20 e 21 de agosto de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de agosto de 2026.

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 1.723/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições delegadas
através do Decreto nº 37.425/2026,
tendo em vista o que consta no processo
nº **61261/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MÁRCIO
ANTÔNIO MAGALHÃES**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e
fiscalização da execução dos serviços contantes no Contrato abaixo
mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 041/2025 21/03/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA ERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM (S-500) E DIESEL S-10, DE FORMA FRACIONADA, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADOS, ATRAVÉS DE POSTOS E DISTRIBUIDORAS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS OU LOCADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.204/2025

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, no
seu afastamento e seu impedimento legal, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato
com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas
as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que
for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de
qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo
para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.452/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de agosto de 2026.

JOÃO ANTÔNIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito (Interino)

PORTARIA Nº 1.724/2026

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO
DE ACIDENTE OCORRIDO EM
SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado aos
servidores abaixo mencionados, ***licença por motivo de acidente
ocorrido em serviço***, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de
20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	07/08/2026	60799/2026
VANDERLETH MARTINS GERALDO	AJUDANTE GERAL	CGM	04 DIAS	03/08/2026	60841/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.725/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE
CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas
através do Decreto nº 37.110/2026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA
SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos
serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 219/2026 12/08/2026	G E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	Contratação da empresa G E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME para a realização do show do Cantor Ricardão do Forró, com apresentação de 1 hora e 40 minutos de duração, prevista para as 18:00hs do dia 23/08/2026, como parte da programação oficial da 4ª Festa Esportiva de Soturno, a ser realizado no Distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES, compreendendo cachê artístico, transporte aéreo e/ou terrestre, deslocamento local, hospedagem, alimentação, camarins, carregadores, equipe de apoio, produção técnica, tributos, encargos fiscais e demais despesas necessárias à execução da apresentação	54423/2026
Nº 220/2026 12/08/2026	G E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- ME	Contratação da empresa G E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME para a realização do show do Cantor Fabrício do Forró, com apresentação de 1 hora e 40 minutos de duração, prevista para as 22:00hs do dia 22/08/2026, como parte da programação oficial da 4ª Festa Esportiva de Soturno, a ser realizado no Distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES, compreendendo cachê artístico, transporte aéreo e/ou terrestre, deslocamento local, hospedagem, alimentação, camarins, carregadores, equipe de apoio, produção técnica, tributos, encargos fiscais e demais despesas necessárias à execução da apresentação	54419/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal dos contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor dos contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento dos contratos todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;



IV - Informar ao gestor dos contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor dos contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução dos contratos nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução dos contratos para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor dos contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor dos contratos, em tempo hábil, o término dos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão dos contratos, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto dos contratos referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de agosto de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.726/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO
HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo, nos termos da
Lei nº 7.756/2019.

Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Proc. nº	Título	Ref	Promovido a	Jus
LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA GABURO	Agente Administrativo	SEMAD	20/04/2010	9897/2026	Pós Graduação	H	I	18/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 011/2026

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO (IFES – CAMPUS CACHOEIRO).

OBJETO: estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração para cursos de Graduação, Pós-graduação e Técnicos, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026

SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Silvani da Silva Wingler - Diretora-Geral da Instituição de Ensino e Carlos Paulino Agrizzi - Coordenador da Instituição de Ensino

PROCESSO: 53658/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 071/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CESSIONÁRIO: ESTADO DO ESPIRITO SANTO, através de ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

OBJETO: a rescisão do Convênio de cessão do servidor GERALDO LUIZ PACHECO JÚNIOR, Professor PEB C – História PCS, matrícula nº 031361-01, com carga horária de 25h/s, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, na Secretaria de Estado da Educação SEDU.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Andréa Guzzo Pereira - Secretária de Estado de Educação e Geraldo Luiz Pacheco Júnior - Servidor

PROCESSO: 57098/2026

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 35579/2026, ID Cidades N.º. 2026.016E0700001.10.0102, RATIFICA a contratação direta de VERA LÚCIA SILVA MAIA, inscrita no CPF nº 364.100.***-68, no valor do aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para um período de 12 (doze) meses, para Locação de imóvel situado a Rua Teotônio Souto Machado, 160 – Bairro Ibitiquara, CEP 29307-200, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca Cachoeiro de Itapemirim/ES, sob nº 25.410, livro nº 2, folhas 010, destinado a residência do Comandante do Tiro de Guerra 01-012, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de Agosto de 2026.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001453/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
ODN1J51	256230	CH00099152	24/06/2026	763-3/01
QRB9082	256230	NC26026278	30/07/2026	500-2/00
RQN8F23	256230	CH00099748	23/07/2026	734-0/00
MSZ0157	256230	CH00099889	28/07/2026	518-5/01
OYD4I90	256230	NC26026485	04/08/2026	500-2/00
MPZ0008	256230	CH00100659	30/07/2026	604-1/02
TOL8E07	256230	CH00098431	30/07/2026	734-0/00
OYD2A26	256230	NC26026492	04/08/2026	500-2/00

KOQ3D44	256230	CH00100737	31/07/2026	734-0/00
TOF3H99	256230	CH00099332	01/07/2026	554-1/02
PPZ2J10	256230	CH00098493	03/07/2026	605-0/01
QLI4A07	256230	CH00099224	24/07/2026	763-3/01
DXT4720	256230	CH00097814	27/07/2026	518-5/01
QQL9D33	256230	CH00097818	28/07/2026	518-5/01
PPP1947	256230	CH00099874	23/07/2026	518-5/01
OYG5G22	256230	CH00099757	28/07/2026	734-0/00
MTW8C54	256230	CH00099845	20/07/2026	518-5/01
TOE1A38	256230	CH00100508	30/07/2026	554-1/02
QUB0E35	256230	CH00099869	21/07/2026	734-0/00
OCW3F08	256230	CH00098680	30/06/2026	518-5/01
QRB9082	256230	NC26026683	04/08/2026	500-2/00
LSU3C11	256230	NC26026493	04/08/2026	500-2/00
SFS1H59	256230	CH00098420	23/07/2026	734-0/00
TOF6J87	256230	CH00100436	24/07/2026	554-1/02
MRK6390	256230	CH00097810	25/07/2026	734-0/00
OYI5579	256230	CH00071036	26/07/2026	763-3/01
ODL8A75	256230	CH00099858	21/07/2026	734-0/00
KMU7J44	256230	NC26026864	04/08/2026	500-2/00
RZV9I88	256230	CH00098828	21/07/2026	763-3/01
RBJ9D51	256230	CH00098286	23/06/2026	734-0/00
ODL6969	256230	CH00064304	30/06/2026	555-0/00

RJA9B50	256230	NC26026484	04/08/2026	500-2/00
RBE5C40	256230	CH00100192	20/07/2026	554-1/02
SGB6G08	256230	NC26022379	02/07/2026	500-2/00
RBC7J11	256230	CH00100514	30/07/2026	554-1/02
MQN6F41	256230	CH00098281	23/06/2026	734-0/00
MPW2891	256230	CH00100438	24/07/2026	554-1/02
OYJ1382	256230	NC26026875	04/08/2026	500-2/00
GHY1E98	256230	CH00099764	29/07/2026	734-0/00
ERO2F74	256230	CH00099864	21/07/2026	518-5/01
KON0735	256230	CH00099313	30/06/2026	554-1/02
TUE3B38	256230	CH00098827	21/07/2026	605-0/01
MTA3C62	256230	NC26026477	04/08/2026	500-2/00
MRC0085	256230	CH00100652	30/07/2026	763-3/01
SFT5I02	256230	CH00099773	30/07/2026	734-0/00
QRB5272	256230	CH00099225	24/07/2026	763-3/01
RBB1J86	256230	CH00097881	26/06/2026	554-1/01
RIW4B59	256230	CH00099753	28/07/2026	734-0/00
LVE7A56	256230	CH00099438	01/07/2026	554-1/02
KXF7D01	256230	CH00097948	31/07/2026	768-4/01
MSH7D69	256230	CH00073451	28/07/2026	596-7/00
SFX0A40	256230	NC26022330	02/07/2026	500-2/00
HBR9E04	256230	CH00099857	21/07/2026	518-5/01



RBI7H16	256230	CH00100639	27/07/2026	763-3/01
KYW4316	256230	CH00099873	23/07/2026	763-3/01
TOR9G10	256230	CH00100658	30/07/2026	763-3/01
MSS8720	256230	CH00096148	29/07/2026	762-5/01
ODQ4408	256230	CH00099870	23/07/2026	518-5/01
SFQ5G93	256230	CH00100638	27/07/2026	763-3/01
TOF0G17	256230	CH00098967	28/07/2026	663-7/01
PPK7H17	256230	CH00099232	27/07/2026	570-3/00
QLC5I85	256230	CH00092605	29/06/2026	763-3/01
MPR3942	256230	CH00091432	01/07/2026	660-2/00
QRG2G34	256230	NC26022948	07/07/2026	500-2/00
AHI6A74	256230	NC26026631	04/08/2026	500-2/00
MSU8349	256230	NC26026684	04/08/2026	500-2/00
JSZ7825	256230	CH00099884	28/07/2026	518-5/01
OCZ6A95	256230	CH00100195	20/07/2026	554-1/02
RFH9I12	256230	CH00100208	20/07/2026	554-1/02
RQP7G33	256230	CH00097268	12/06/2026	545-2/01
ODQ4408	256230	CH00100049	29/07/2026	763-3/01
PPM4I95	256230	CH00100492	30/07/2026	554-1/02
MTT7735	256230	CH00099648	30/07/2026	554-1/01
MQL1346	256230	CH00098887	18/06/2026	554-1/02
OVF2793	256230	CH00099769	29/07/2026	604-1/02

PPD4943	256230	CH00097267	12/06/2026	546-0/00
RBC4H57	256230	CH00092609	02/07/2026	555-0/00
FIS0I29	256230	CH00099472	02/07/2026	554-1/02
TOL5E12	256230	CH00099761	28/07/2026	604-1/02
TOF6J87	256230	CH00100525	31/07/2026	554-1/02
KRB8B79	256230	CH00100209	20/07/2026	554-1/02
QUB0E35	256230	CH00098428	30/07/2026	734-0/00
MTC8A29	256230	CH00098398	09/07/2026	605-0/01
TOF6J87	256230	CH00100491	30/07/2026	554-1/02
FLK7E63	256230	CH00099879	23/07/2026	763-3/01
TOP1J26	256230	CH00100505	30/07/2026	554-1/02
RQQ6F86	256230	CH00098964	24/07/2026	734-0/00
SGF6F00	256230	CH00100467	28/07/2026	554-1/02
SGF6F00	256230	CH00100501	30/07/2026	554-1/02
KRS0283	256230	CH00098925	19/06/2026	554-1/02
PPK9283	256230	CH00090644	20/07/2026	604-1/02
RQM4E75	256230	CH00100504	30/07/2026	554-1/02
PPX5986	256230	CH00099756	28/07/2026	734-0/00
KYT4A95	256230	CH00099625	15/07/2026	554-1/02
QRE4A47	256230	CH00100465	28/07/2026	554-1/02
TOF6J87	256230	CH00100463	28/07/2026	554-1/02
PPB3D87	256230	CH00100468	28/07/2026	554-1/02

HCL5E98	256230	CH00097820	29/07/2026	518-5/01
MSP8674	256230	CH00088329	27/06/2026	545-2/06
OYE0D39	256230	CH00099483	03/07/2026	554-1/02
MSA1J07	256230	CH00098918	19/06/2026	554-1/02
QRL4G59	256230	CH00098336	15/06/2026	734-0/00
RJQ3F23	256230	CH00100252	27/07/2026	604-1/02
QLI4A07	256230	CH00100242	24/07/2026	763-3/01
SFS9I67	256230	CH00100246	27/07/2026	605-0/01
TOE7F72	256230	CH00083977	28/07/2026	734-0/00
QQY3A55	256230	CH00099135	24/06/2026	763-3/01
SUN7E52	256230	CH00097275	13/06/2026	518-5/01
LPN1593	256230	CH00100650	30/07/2026	763-3/01
LPV1452	256230	CH00097913	14/07/2026	763-3/01
OYE8I05	256230	CH00100481	29/07/2026	554-1/02
ODT8513	256230	CH00099747	22/07/2026	545-2/06
OPL7A08	256230	CH00100476	29/07/2026	554-1/02
TOF6J87	256230	CH00100486	29/07/2026	554-1/02
OVK0532	256230	CH00100485	29/07/2026	554-1/02
MRX4E80	256230	CH00100470	28/07/2026	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de agosto de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001481/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
ODL7053	256230	CH00098903	18/06/2026	554-1/02
LME8E15	256230	CH00097263	11/06/2026	551-7/01
RCY9F89	256230	CH00098358	24/06/2026	734-0/00
LNC0958	256230	CH00100524	31/07/2026	554-1/02
LQS4B09	256230	CH00097766	22/06/2026	763-3/01
RJD8H12	256230	CH00099758	28/07/2026	734-0/00
MSY7J61	256230	CH00100448	27/07/2026	599-1/00

QRM6D59	256230	CH00099457	22/06/2026	599-1/00
BQU8I53	256230	CH00098815	15/07/2026	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de agosto de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001467/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
RUN8B05	256230	BO00183323	11/05/2026	554-1/01	195,23
MTX2125	256230	BO00183242	25/03/2026	545-2/06	195,23
MSX3J23	256230	CH00091349	08/05/2026	555-0/00	130,16
QRG1D52	256230	CH00096293	07/05/2026	554-1/02	195,23
MPL0591	256230	CH00096061	05/05/2026	763-3/01	293,47
ODM9483	256230	CH00092573	09/05/2026	734-0/00	130,16
MSQ1966	256230	CH00096741	11/05/2026	556-8/00	195,23
PPS8047	256230	CH00095576	05/05/2026	663-7/01	195,23
RWF6G82	256230	CH00095347	20/04/2026	599-1/00	293,47

TOL5H12	256230	CH00095690	09/05/2026	763-3/02	293,47
MQS4E80	256230	CH00074953	07/05/2026	604-1/02	195,23
QRC5G28	256230	CH00096327	11/05/2026	554-1/02	195,23
PPV0E14	256230	CH00095095	23/04/2026	763-3/01	293,47
QRF1J30	256230	CH00096999	01/06/2026	605-0/01	293,47
GSN8G15	256230	CH00093987	14/04/2026	734-0/00	130,16
TOJ9C45	256230	CH00095682	08/05/2026	763-3/02	293,47
MTT8C78	256230	CH00064291	11/05/2026	604-1/02	195,23
RBE7J73	256230	CH00096255	05/05/2026	554-1/02	195,23
MQK8021	256230	CH00095904	04/05/2026	554-1/02	195,23
TOR4H49	256230	CH00095353	23/04/2026	604-1/02	195,23
PPR7D96	256230	CH00092154	26/02/2026	554-1/01	195,23
TOJ2J71	256230	CH00091653	24/02/2026	734-0/00	130,16
SFV1B66	256230	CH00091222	06/03/2026	570-3/00	130,16
HEB8E56	256230	CH00091316	02/02/2026	518-5/01	195,23
JHT7533	256230	CH00096063	05/05/2026	763-3/01	293,47
QRE3I79	256230	CH00095360	29/04/2026	581-9/06	880,41
SGL5G37	256230	CH00096251	05/05/2026	554-1/02	195,23
MRJ5144	256230	CH00095260	22/04/2026	734-0/00	130,16
OUL6C67	256230	CH00092027	25/02/2026	545-2/06	195,23
OCW7E00	256230	CH00092405	27/02/2026	601-7/04	293,47



QRG1G39	256230	CH00095676	08/05/2026	566-5/00	130,16
MTC1328	256230	CH00096268	06/05/2026	554-1/02	195,23
KON5G66	256230	CH00095928	05/05/2026	554-1/02	195,23
AHK8047	256230	CH00095516	07/05/2026	604-1/02	195,23
HEE7G79	256230	CH00095688	08/05/2026	763-3/02	293,47
MPT1725	256230	CH00095775	02/05/2026	763-3/01	293,47
QRL7B30	256230	CH00094926	22/04/2026	545-2/06	195,23
SFV7B55	256230	CH00094028	29/04/2026	734-0/00	130,16
LTQ1E59	256230	CH00094451	27/03/2026	734-0/00	130,16
SFW3H98	256230	CH00095950	11/05/2026	734-0/00	130,16
JRV4909	256230	CH00096845	11/05/2026	554-1/02	195,23
PPO1855	256230	CH00096277	06/05/2026	554-1/02	195,23
MTE2F34	256230	CH00095689	09/05/2026	545-2/06	195,23
PPK7I51	256230	NC26012183	09/04/2026	500-2/00	390,46
SFR1F07	256230	CH00097049	19/05/2026	573-8/00	293,47
QRH5D95	256230	CH00092952	27/02/2026	554-1/02	195,23
RBB8J61	256230	NC26008403	12/03/2026	500-2/00	390,46
AOW4462	256230	CH00095651	05/05/2026	556-8/00	195,23
HCM6C55	256230	CH00094603	05/05/2026	518-5/01	195,23
ODQ8388	256230	CH00094032	30/04/2026	545-2/06	195,23
ENI2H94	256230	CH00095429	11/05/2026	570-3/00	130,16
TOF6J87	256230	CH00095897	04/05/2026	554-1/02	195,23

MTL0730	256230	CH00093074	06/05/2026	604-1/02	195,23
ODB6528	256230	CH00095666	07/05/2026	518-5/01	195,23
RQP7J20	256230	CH00096325	11/05/2026	554-1/02	195,23
PPH8I85	256230	CH00095768	29/04/2026	734-0/00	130,16
MST7F43	256230	CH00094625	08/05/2026	518-5/01	195,23
MSI0098	256230	CH00095519	07/05/2026	604-1/02	195,23
QRB7A20	256230	NC26015646	07/05/2026	500-2/00	390,46
OQK5A94	256230	CH00095894	30/04/2026	554-1/02	195,23
SFW1G63	256230	CH00097076	22/05/2026	763-3/01	293,47
SGL5G37	256230	CH00096840	11/05/2026	554-1/02	195,23
FKS9H70	256230	CH00093278	09/03/2026	518-5/01	195,23
TOF6J87	256230	CH00096317	08/05/2026	554-1/02	195,23
HHR5J59	256230	CH00094594	04/05/2026	723-4/00	130,16
MTC4414	256230	CH00092567	09/05/2026	734-0/00	130,16
TOP6A27	256230	CH00095579	05/05/2026	663-7/01	195,23
MQT9241	256230	NC26015087	05/05/2026	500-2/00	390,46
ODS9651	256230	CH00095647	30/04/2026	763-3/02	293,47
MPT1725	256230	CH00095430	11/05/2026	570-3/00	130,16
MRR5I68	256230	CH00094798	09/04/2026	554-1/02	195,23
SGH4H68	256230	CH00072828	07/05/2026	762-5/01	293,47
OVF0067	256230	CH00094272	27/04/2026	545-2/01	195,23
MRC7167	256230	CH00095399	08/05/2026	581-9/06	880,41

MQJ2082	256230	CH00096298	07/05/2026	554-1/02	195,23
EIS9H88	256230	CH00095653	05/05/2026	545-2/06	195,23
ODQ1F91	256230	CH00092575	09/05/2026	734-0/00	130,16
MPG5550	256230	CH00096319	08/05/2026	554-1/02	195,23
QQP3F09	256230	CH00096252	05/05/2026	554-1/02	195,23
PPH8418	256230	CH00095406	08/05/2026	581-9/06	880,41
LSG0953	256230	CH00095405	08/05/2026	581-9/06	880,41
HEE7G79	256230	CH00094293	08/05/2026	763-3/01	293,47
MSY0G52	256230	CH00094592	04/05/2026	723-4/00	130,16
SGH4H68	256230	CH00096286	07/05/2026	554-1/02	195,23
SFX1J42	256230	CH00095410	11/05/2026	570-3/00	130,16
ODH8D51	256230	NC26013245	23/04/2026	500-2/00	390,46
HTV3B72	256230	CH00095513	07/05/2026	763-3/01	293,47
LLY9I37	256230	CH00091347	07/05/2026	604-1/02	195,23
PPR0680	256230	CH00092574	09/05/2026	734-0/00	130,16
OVH8F60	256230	CH00096784	15/05/2026	604-1/02	195,23
NMP6216	256230	CH00095669	08/05/2026	763-3/02	293,47
QRB5889	256230	CH00094691	22/04/2026	763-3/01	293,47
TOQ1A41	256230	CH00096851	11/05/2026	554-1/02	195,23
PPJ6254	256230	CH00094630	08/05/2026	518-5/01	195,23
MQX5347	256230	CH00094588	29/04/2026	518-5/01	195,23
BEZ8B48	256230	CH00096043	04/05/2026	763-3/01	293,47

MTF6629	256230	CH00094591	04/05/2026	723-4/00	130,16
PPB3D87	256230	CH00096329	11/05/2026	554-1/02	195,23
TOL0E34	256230	CH00095193	22/04/2026	554-1/02	195,23
JQR5148	256230	CH00096535	08/05/2026	518-5/01	195,23
KOQ3585	256230	CH00095588	11/05/2026	545-2/06	195,23
MSL3182	256230	CH00092576	09/05/2026	734-0/00	130,16
TTT3G83	256230	CH00095792	08/05/2026	734-0/00	130,16
RQR3G19	256230	CH00096318	08/05/2026	554-1/02	195,23
QRI5F35	256230	CH00095658	05/05/2026	763-3/02	293,47
PPB3D87	256230	CH00096266	05/05/2026	554-1/02	195,23
ODP2C92	256230	CH00095852	27/04/2026	554-1/02	195,23
PPF9A13	256230	CH00095407	08/05/2026	581-9/06	880,41
MTH1B69	256230	CH00093805	15/04/2026	554-1/01	195,23
PPQ6631	256230	BO00183753	28/04/2026	554-1/01	195,23
QRH8B47	256230	CH00090925	04/03/2026	734-0/00	130,16
PQT9C46	256230	CH00094050	18/03/2026	763-3/01	293,47
ODN2C39	256230	CH00091351	11/05/2026	613-0/00	293,47
SHJ3H76	256230	CH00093765	30/03/2026	763-3/02	293,47
ODK3I22	256230	CH00096735	11/05/2026	734-0/00	130,16
OWT3J44	256230	CH00095585	08/05/2026	734-0/00	130,16
PPH8354	256230	CH00095935	30/04/2026	618-1/00	195,23
TOF6J87	256230	CH00095875	29/04/2026	554-1/02	195,23

MSZ9G79	256230	CH00096301	23/04/2026	663-7/01	195,23
MRC4J88	256230	CH00096034	04/05/2026	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de agosto de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001494/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
OCZ3G35	256230	CH00094743	30/03/2026	554-1/02	195,23
SGM0H08	256230	CH00089525	20/03/2026	556-8/00	195,23
SIV3J43	256230	CH00094761	31/03/2026	554-1/02	195,23
HBR4B51	256230	CH00094750	31/03/2026	554-1/02	195,23
SGG2F64	256230	CH00093208	19/03/2026	734-0/00	130,16
ODD1591	256230	CH00095423	11/05/2026	570-3/00	130,16
MSS9D35	256230	CH00094226	27/03/2026	554-1/02	195,23
AYH6F35	256230	CH00094218	27/03/2026	554-1/02	195,23
QRD1E80	256230	CH00094189	23/03/2026	554-1/02	195,23

MRH1I69	256230	CH00094767	01/04/2026	554-1/02	195,23
QRF3G53	256230	CH00094535	24/03/2026	518-5/01	195,23
MTU1H71	256230	CH00094633	26/03/2026	545-2/01	195,23
QRD1E80	256230	CH00093612	16/03/2026	554-1/02	195,23
MQI9758	256230	CH00093219	23/03/2026	734-0/00	130,16
NTS5704	256230	CH00090901	24/02/2026	734-0/00	130,16
FXZ9H21	256230	CH00093483	23/03/2026	763-3/01	293,47
SFY2H83	256230	CH00094747	31/03/2026	554-1/02	195,23
ATN0972	256230	CH00093869	23/03/2026	734-0/00	130,16
MSP3J62	256230	CH00093663	24/03/2026	570-3/00	130,16
TTF1I77	256230	CH00094494	10/04/2026	734-0/00	130,16
OVL7I60	256230	CH00093599	16/03/2026	554-1/02	195,23
MSX6474	256230	CH00094227	30/03/2026	554-1/02	195,23
OTA9E57	256230	CH00094203	23/03/2026	554-1/02	195,23
PPX9A73	256230	CH00093416	26/03/2026	763-3/01	293,47
MRV7F12	256230	CH00090926	04/03/2026	734-0/00	130,16
TOE8I49	256230	CH00094205	23/03/2026	554-1/02	195,23
MQX4B49	256230	CH00082582	24/04/2026	554-1/01	195,23
CUS1A01	256230	CH00093517	09/04/2026	763-3/01	293,47
QRD1E80	256230	CH00094175	19/03/2026	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de agosto de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



IPACI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONVITE

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, convida todos os Servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas para o Seminário, "**Preparando o Futuro: Reflexos sobre Pré e Pós-Aposentadoria**", com palestras voltadas aos segurados do IPACI, no dia **20/08/2026**, das **9h às 11h**, no **Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES**.

Na oportunidade, o IPACI promoverá uma **Ação Solidária**, convidando os participantes a contribuírem, de forma voluntária, com a doação de **1 kg de alimento não perecível**.

A participação no evento **não requer inscrição prévia**, bastando comparecer no local e horário informados.

Ao final do evento, será disponibilizada **Declaração de Comparecimento** aos participantes que desejarem.

O cartão de convite é dividido em duas partes principais. A parte superior esquerda, sobre um fundo escuro com um ícone de energia, contém o título "SEMINÁRIO AOS SEGURADOS" em letras brancas e grandes, seguido pela data e hora "20/08 - 09H" em amarelo. Abaixo, em branco, está o subtítulo "Preparando o Futuro: Reflexões sobre a Pré e Pós-Aposentadoria". A parte superior direita, sobre uma imagem desfocada de uma multidão, contém o texto "Servidores Ativos Efetivos, Aposentados e Pensionistas" em branco. Na parte inferior direita, sobre um fundo escuro arredondado, está o local "LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL" em branco e amarelo, com "Cachoeiro de Itapemirim - ES" em branco abaixo. Na parte inferior esquerda, há uma seção de logos com o texto "Realização:" e os logos do IPACI, do Pró-Gestão RPPS e do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Na parte inferior direita, há um círculo branco com o texto "ENTRADA SOLIDÁRIA, 1KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA A PARTICIPAÇÃO)" em preto.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 239/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO
CARGO DE GERENTE DE CONTROLE DA
RECEITA E DESPESA.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, considerando:

Art. 1º – Designar o servidor **ROGERIO FERRARE RAMOS**, ocupante do cargo efetivo, com vínculo, de Técnico de Serviços Previdenciários-Geral, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Controle da Receita e Despesa, substituindo a servidora **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION**, no período de 17 de agosto a 31 de agosto de 2026, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 17 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 240/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS A SERVIDOR.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Conceder à servidora **Geiza Ferreira Neves**, Técnico em Serviços Previdenciários - GERAL, licença sem vencimentos, no **período de 02 (dois) anos**, a partir de 03 de agosto de 2026, conforme processo nº 58301/2026, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 4.009/1994, com redação dada pela Lei nº 7.350/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 241/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO
CARGO DE COORDENADOR EXECUTIVO DE
CONTROLE INTERNO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, considerando:

Art. 1º – Designar a servidora **CRISTIANE DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Auditoria, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de Coordenador Executivo de Controle Interno, substituindo a servidora **NINA LUCIA RANGEL HOSKEN**, no período de 24 de agosto a 28 de agosto de 2026, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 242/2026

**APROVA NORMA DE PROCEDIMENTOS
DO SISTEMA ADMINISTRATIVO – SADM
NP 001/2026.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025.

Considerando a implementação das normas de procedimentos instituídas pela Lei Municipal nº. 7.354, de 30 de dezembro de 2015, e Resolução TCE-ES nº 227 de 25/08/2011 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Norma de Procedimentos, implementadas no Sistema Administrativo deste Instituto conforme abaixo:

ANEXO I

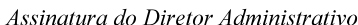
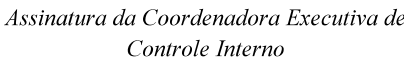
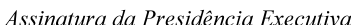
Norma de Procedimento	Nº / Assunto	Versão
SADM – Sistema Administrativo	SADM – NP 001/2026: Cessão de uso de forma onerosa dos Bens Imóveis.	01

Art. 2º A Norma de Procedimento mencionada no artigo anterior está à disposição dos usuários no endereço eletrônico www.ipaci.es.gov.br e somente poderá ser alterada ou adaptadas mediante comunicação oficial expedida pelo Coordenador Executivo do Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo	NORMA DE PROCEDIMENTO	SADM-NP 001/2026
Assunto:			
CESSÃO DE USO DE FORMA ONEROSA DOS BENS IMÓVEIS			
Versão: 01	Data de elaboração: 14/08/2026	Data da aprovação: 17/08/2026	Data de vigência: 17/08/2026
Ato de aprovação: Portaria nº 242/2026		Unidade Responsável: Diretoria Administrativa	
Revisada em:		Revisado por:	
Anexos: Anexo I – Fluxograma.			
Aprovação:			
VINICIUS DE JESUS Assinado de forma digital por VINICIUS DE JESUS ARRUDA:12103480716 Dados: 2026.08.17 15:02:13 -03'00' 		NINA LUCIA Assinado de forma digital por NINA LUCIA RANGEL HOSKEN:00442683782 Dados: 2026.08.17 15:02:13 -03'00' 	
DANIELLY BRANDAO Assinado de forma digital por DANIELLY BRANDAO TAVORA:1137894474 Dados: 2026.08.17 15:02:50 -03'00' 			

1. Finalidade:

Estabelece critérios e procedimentos referentes à Cessão Onerosa dos Imóveis do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI.

2. Abrangência:

Órgãos da Administração Direta e demais interessados em locação dos imóveis de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

3. Base Legal e Regulamentar:

Lei Municipal nº 6.910/2013 – Reestrutura o RPPS de Cachoeiro de Itapemirim;

4. Conceitos:

Cessão de Uso de Forma Onerosa: Transferência temporária de posse de imóvel disponível, de forma onerosa, entre o Órgão Gestor e demais Órgãos da Administração Direta do município ou outros interessados com atribuição de responsabilidades, efetivando-se por meio de Termo de Cessão de Uso de Forma Onerosa;



Órgão Cessionário: Órgão beneficiado com a cessão, aquele que recebe o imóvel;

Órgão Cedente: Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI;

Laudo de Avaliação: Relatório técnico contendo a descrição do imóvel e registro fotográfico, para documentar o estado de conservação do imóvel, o valor real de mercado para fins de venda e locação.

5. Competências e Responsabilidades:

5.1 – Diretoria Administrativa

- 5.1.1 – Contratar anualmente empresa de prestação de serviço para emissão de laudo de avaliação/vistoria;
- 5.1.2 – Monitorar as providências acerca da manutenção dos bens disponíveis para cessão.
- 5.1.3 – Atualizar o valor dos bens ativos no sistema de patrimônio.
- 5.1.4 – Elaborar instrumento de Termo de Cessão de Uso;
- 5.1.5 – Dar publicidade aos atos relacionados à cessão dos bens imóveis.

5.2 – Diretoria de Contabilidade

- 5.2.1 – Realizar a contabilização das receitas e despesas da cessão de uso.
- 5.2.2 – Realizar registro da atualização do valor dos bens.

5.3 – Diretoria Financeira

- 5.3.1 – Calcular e atualizar os valores devidos, em casos de inadimplemento.
- 5.3.2 – Elaborar o documento de cobrança nos termos da Lei.
- 5.3.3 – Informar ao Fiscal do contrato sobre valores em atraso.

5.4 – Diretoria Jurídica

- 5.4.1 – Realizar análise e parecer sobre a cessão onerosa e minuta do Termo de Cessão de Uso.

5.5 – Presidência Executiva

- 5.5.1 – Autorizar cessão de imóveis de propriedade do Instituto de Previdência.
- 5.5.2 – Realizar cobrança dos valores em atraso.
- 5.5.3 – Nomear Fiscal do Termo de cessão de Uso.

5.6 – Fiscal do Termo de cessão de Uso

- 5.6.1 – Formalizar mensalmente a cobrança do valor da cessão onerosa, encaminhando à cessionária a respectiva cobrança com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de vencimento da parcela, observado que cada parcela corresponderá ao período mensal de utilização do imóvel, contado a partir da data de início da cessão.
- 5.6.2 – Informar à Presidência sobre os valores em atraso.
- 5.6.3 – Registrar no processo de controle de cessão do imóvel, todos os atos que tenha reflexo na cessão de uso.



5.7 – Comissão Permanente de Controle dos Bens Imóveis do IPACI

5.7.1 – Realizar visita periódica para verificar estado de conservação dos bens, nos termos da Portaria nº 148/2026.

6. Procedimentos:

6.1 – Órgão Cessionário

6.1.1 – Encaminha requerimento com a especificação do imóvel pleiteado, através do sistema de controle de processo, contendo justificativa de uso e prazo de utilização.

6.1.1.1 – Em caso de interessado externo, o requerimento deverá ser encaminhado ao protocolo do Instituto, podendo ser de forma presencial ou por e-mail institucional, no seguinte endereço: administrativo@ipaci.es.gov.br.

6.2 – Presidência Executiva

6.2.1 – Encaminhar o processo a Diretoria Administrativa para juntar documentos do imóvel, como Laudo de Avaliação, Escritura, Certidões, Projetos, Espelho Cadastral Municipal entre outros), nos casos em que o interessado (cessionário) seja Órgão da Administração Pública.

6.3 – Diretoria Administrativa

6.3.1 – Juntar a documentação indicada no item 6.2.1 e remeter os autos à Diretoria Jurídica para análise.

6.3.2 – Providenciar o protocolo do requerimento, nos casos do item 6.1.1.1, juntando os documentos do imóvel, como Laudo de Avaliação, Escritura, Certidões, Projetos, Espelho Cadastral Municipal entre outros);

6.3.3 – Elaborar minuta do termo de cessão onerosa com valor constante da última avaliação.

6.3.4 – Encaminhar à Diretoria Jurídica.

6.4 – Diretoria Jurídica

6.4.1 – Emitir análise e parecer acerca da cessão de uso e do termo de cessão de uso.

6.5 – Presidência Executiva

6.5.1 – Deliberar sobre a cessão do uso de forma onerosa.

6.5.2 – Encaminhar à Diretoria Administrativa:

6.5.2.1 – Emitir termo de cessão de uso, se favorável à cessão.

6.5.2.2 – Notificar o interessado/cessionário, quando da impossibilidade da cessão.

6.6 – Diretoria Administrativa

6.6.1 – Encaminhar termo de cessão de uso para assinatura.

6.6.1.1 – Através do processo, nos casos de cessão para Administração Direta.

6.6.1.2 – Através de e-mail, caso cessionário externo.

6.7 – Órgão Cessionário/interessado

Norma de Cessão dos Bens Imóveis SADM-NP 001/2026 V1 – Página 3 de 5
Rua Rui Barbosa, 24, 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | administrativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



- 6.7.1 – Realizar análise.
- 6.7.2 – Assinar o Termo de Cessão de Uso.
- 6.7.3 – Devolver ao IPACI para assinatura e publicação.

6.8 – Presidência Executiva

- 6.8.1 – Assinar o Termo de Cessão de Uso de Forma Onerosa e designar o Fiscal e Gestor.
- 6.8.2 – Encaminhar à Diretoria Administrativa para publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

6.9 – Diretoria Administrativa

- 6.9.1 – Emitir e publicar no Diário Oficial do Município o extrato do termo de cessão onerosa.
- 6.9.2 – Encaminhar à Presidência para conhecimento.

6.10 – Presidência Executiva

- 6.10.1 – Autorizar o início do uso do bem.

7. Considerações Finais:

- 7.1 – O valor a ser considerado para cessão de uso de forma onerosa, é aquele constante do laudo de avaliação mais recente realizado por empresa contratada;
- 7.2 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência Executiva;

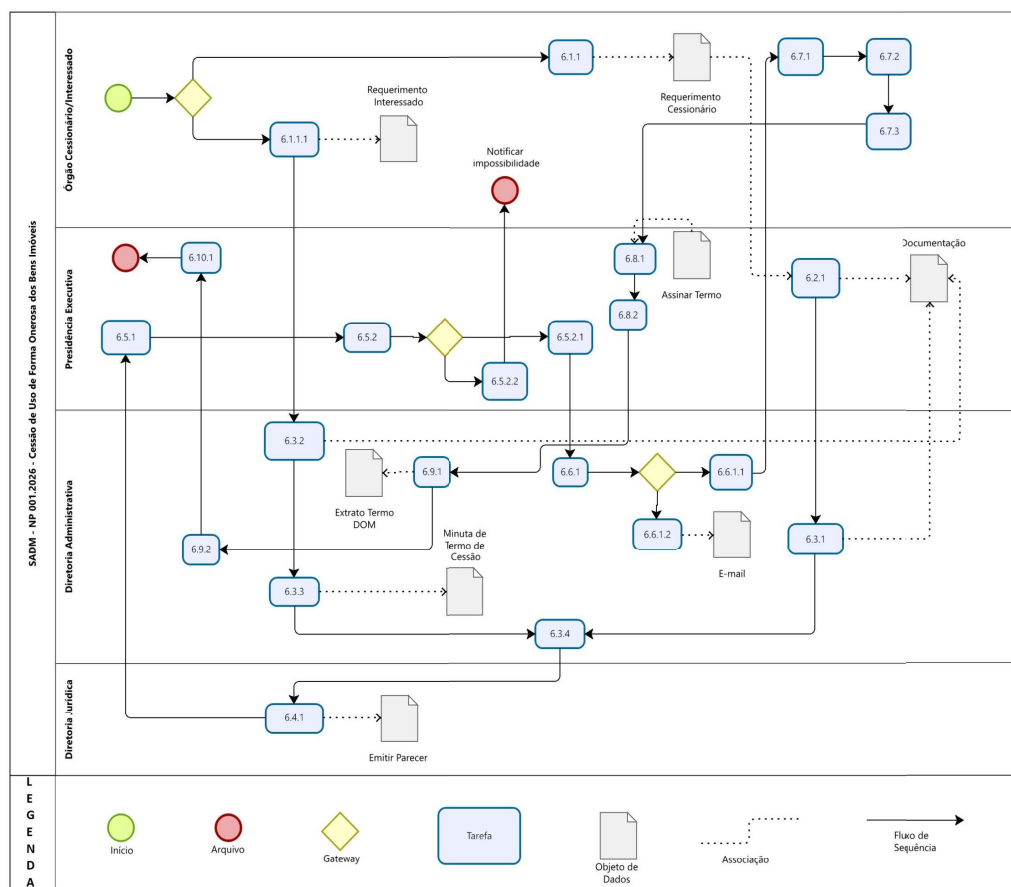
8. Siglas:

IPACI – Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim – ES.
RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.





Norma de Procedimentos
Cessão de Uso de Forma Onerosa dos Bens Imóveis
SADM-NP 001/2026 V1 – IPACI
Anexo I – Fluxograma





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

ATA Nº 15/2026 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 13h00, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. Registra-se a presença da Presidenta Executiva do IPACI, a Srta. Danielly Brandão Távora. A reunião teve a seguinte pauta: 1) Deliberação sobre a realocação do recurso da NTN-B com vencimento em 2026. O Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Hudson Dessaune da Silva, iniciou a reunião informando que os recursos da NTN-B 2026 será creditado nas contas do Instituto no dia 17/08/2026, em valor superior a R\$ 54 milhões, e que faz necessário a realocação destes recursos. Em análise preliminar ao Estudo ALM 2026 elaborado pela Lema Consultoria Financeira, foi identificado aumento de exposição em Títulos Públicos NTN-B 2030 e 2035. Em análise às taxas indicativas dos Títulos Públicos Federais divulgadas pela ANBIMA em 14/08/2026 referente ao fechamento de 13/08/2026, restou-se identificado as seguintes taxas: NTN-B 2030 apresentando taxa indicativa de IPCA + 8,1685; NTN-B 2035 apresentando taxa indicativa de IPCA + 8,0500. Conforme definido na Política de Investimentos 2026 a atual meta atuarial do Instituto é de IPCA + 5,75%, desta forma os dois vencimentos apresentados no Estudo ALM estão com taxa indicativa superior à meta atuarial. Neste contexto, o Comitê delibera pela alocação do valor a ser creditado em conta corrente nos seguintes títulos públicos federais: aproximadamente 93% do recurso em NTN-B 2035 e aproximadamente 7% em NTN-B 2030, ambas marcadas na curva do título. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 15h15 e lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva

Diretor Financeiro

Presidente do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa

Diretora de Contabilidade

Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini

Membro do Conselho Fiscal

Membro do Comitê de Investimentos

Jackson José Ceccon

Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças

Membro do Comitê de Investimentos

Luciane de Oliveira Pope Mion

Gerente de Controle da Receita e Despesa

Membro do Comitê de Investimentos

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | administrativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 212/2026.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, I, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
CRISTÓVÃO FERNANDO SCHWAN	08/01/2025 a 07/01/2026	01/09/2026 a 30/09/2026	01/10/2026
LARA BARBOZA DE SOUZA	06/03/2025 a 05/03/2026	04/09/2026 a 03/10/2026	04/10/2026
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA CHAVES	20/02/2025 19/02/2026	01/09/2026 a 30/09/2026	01/10/2026
GABRIEL ANDRADE CANAS	17/06/2025 a 16/06/2026	01/09/2026 a 30/09/2026	01/10/2026

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan
Presidente**

PORTARIA N° 214/2026.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE
GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos das Leis Municipais 6.717/2012 e 8.160/2025,
fica alterada a jornada de trabalho do(a) Assessor(a) de Gabinete
Parlamentar, conforme tabela abaixo:

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO	VEREADOR	DATA
GABRIELA BELKAN SCARAMUSSA	EXTERNA	THIAGO DAS NEVES CAMILLETTE	13/07/2026
GABRIELA BELKAN SCARAMUSSA	INTERNA	THIAGO DAS NEVES CAMILLETTE	27/07/2026
JOSE CARLOS PECCINI FONSECA JÚNIOR	EXTERNA	ARILDO TOMAZ BUCKER	01//07/2026
ÉRICA SOTÉRIO DA SILVA	EXTERNA	SANDRO DELLABELLA FERREIRA	07/05/2026
RODRIGO VENTURA ADÃO	INTERNA	SANDRO DELLABELLA FERREIRA	07/05/2026
IVANA MÁRCIA RAMOS	INTERNA	FABRICIO DA SILVA MARTINS	04/08/2026
FIRMINO DE ARAÚJO FILHO	INTERNA	EVANDRO MIRANDA	03/08/2026
LUCIANA FERNANDES DA SILVA LIMA	EXTERNA	RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO	01/07/2026
LEONIDIA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	INTERNA	RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO	01/07/2026
JOÃO PEDRO FRECIANO SILVA	INTERNA	RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO	01/08/2026
THIAGO ONOFRE MASSOLARI	EXTERNA	RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO	01/08/2026

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais
e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA N° 215/2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA
JORNADA DE TRABALHO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, TENDO
EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO N°
1672/2026, RESOLVE:**

Art. 1° - Considerar autorizado à servidora PAMMELA SUELLEN GONÇALVES VOLPATO, Coordenador de Comunicação, redução da jornada de trabalho de 36,66% (trinta e seis vírgula sessenta e seis por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 26 de março de 2026, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no processo n° 1672/2026 e com base no artigo 9° da Lei n° 7.757/2019, alterado pela Lei n° 8067/2023.

Art. 2° - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan
Presidente**

PORTARIA N° 216/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA
JORNADA DE TRABALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, TENDO
EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO N°
4832/2026, RESOLVE:

Art. 1° - Considerar autorizado à servidora JANEMAR
CHIEREGATTE BRAGA, Servente de Limpeza, redução da jornada de
trabalho de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária
cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze)
meses, a partir de 03 de abril de 2026, tendo em vista o que
consta nos pareceres contidos no referido processo e com base
no artigo 9° da Lei n° 7.757/2019, alterado pela Lei n°
8067/2023.

Art. 2° - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA Nº 217/2026.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A
SERVIDORES PARA ACOMPANHAR PESSOA DA
FAMÍLIA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores mencionados abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
ADRIANA GOMES DE PAULA	ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS	01	26/03/2026	26/03/2026	27/03/2026
JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA LEMOS	SERVENTE DE LIMPEZA	01	17/07/2026	17/07/2026	18/07/2026
JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA LEMOS	SERVENTE DE LIMPEZA	01	06/07/2026	06/07/2026	07/07/2026
JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA LEMOS	SERVENTE DE LIMPEZA	01	17/06/2026	17/06/2026	18/06/2026
JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA LEMOS	SERVENTE DE LIMPEZA	01	10/04/2026	10/04/2026	11/04/2026
JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA LEMOS	SERVENTE DE LIMPEZA	01	22/01/2026	22/01/2026	23/01/2026
SUZANA FARIA DE JESUS RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO LEGISLATIVO	01	15/06/2026	15/06/2026	16/06/2026

GENIELLI PASCHOAL DO NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR	01	05/08/2026	05/08/2026	06/08/2026
ANA PAULA PRETT RAMO	ASSESSOR ESPECIAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	03	20/07/2026	22/07/2026	23/07/2026
DAIANE SALES DUTRA	ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR	03	01/06/2026	03/06/2026	04/06/2026
MAURO CESAR DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR	01	09/07/2026	09/07/2026	10/07/2026
SILVIA RODRIGUES PAULUCIO	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	01	24/07/2026	24/07/2026	25/07/2026

Art. 2º - Publique-se para que produza
todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA N° 218/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores abaixo mencionados, conforme atestado protocolado:

Nome	CARGO	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
BRENDA OLIVEIRA DA COSTA,	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	1	27/07/2026	27/07/2026	28/07/2026
RAISSA MARIA GIRARDI RABBI	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA	02	30/07/2026	31/07/2026	01/08/2026
REGINA CÉLIA CHECON CAETANO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	02	30/07/2026	31/07/2026	01/08/2026

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

JOVACY JOSÉ ALVARENGA CPF 017.243.017-80, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia nº 026/2026, validade até 30/07/2029, a Licença de Instalação nº 023/2026, validade até 30/07/2029, por meio do processo 100344/2025, para a atividade: 21.18 – Terraplenagem, áreas de empréstimos e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente complementar pelo licenciamento da atividade fim, localizada na Rodovia Gironda, s/nº, Gironda, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4112026FAT

MARCELO LEMOS MORAES, CPF 042.378.427-70, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO, por meio do Processo nº 43474/2025, para atividade de 21.18 - Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, na Rua José Calegari, SN, Campo São Felipe, Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4122026FAT

MACFABRE FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 45.882.447/0001-70, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação Corretiva – Nº 041/2024, válida até 16/07/2026, por meio do processo 57622/2024, para a atividade : 5.05 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico), exceto jateamento, localizada na Estrada Santa Teresa, s.n., km 1, Bairro: IBC, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2932026FAT

TRM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.188.088/0001-92 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LO nº 052/2026, com validade até 04/08/2028, por meio do Processo nº 2365/2026, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada na Rua Otacílio da Silva Santos, 115, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

Protocolo: 4132026FAT



REDEGAS COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 32.654.285/0001-70, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO POR PROCEDIMENTO CORRETIVO - LO, por meio Processo nº 60856/2026, para a atividade 22.04 - Armazenamento e/ou depósito de gás GLP, produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins, localizada na Avenida Amilcar Figliuzi, nº 189, bairro Sao Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4202026FAT

RETIFICADORA FIALHO LTDA – ME, CNPJ 05.433.086/0001-60, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação – LO Nº 0086/2013, por meio do Processo nº 8847/2022, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada na Avenida Francisco Mardegan, nº 702. Bairro: Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4182026FAT

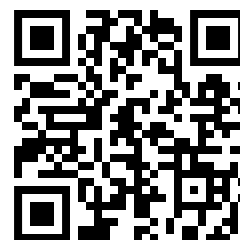
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR